



**INE**

Instituto Nacional  
de Estatística

# IPI

## Inquérito à Produção Industrial

IV TRIMESTRE 2020



FOLHA DE INFORMAÇÃO RÁPIDA - Edição 2021

**Supervisão**

Chaney John  
Directora Geral

**Coordenação**

Anália Prata  
Directora Geral Adjunta

**Equipa Técnica**

Carlos Pedro  
Chefe de Departamento de Estatística  
Económicas e Financeiras

**Editor**

Instituto Nacional de Estatística  
Departamento de Informação e Difusão  
Rua Ho Chi-Minh; Caixa Postal n.º 1215  
Tel.: (+244) 226 420 730/1

**Luanda – Angola**

<https://www.ine.gov.ao>

**Composição, Impressão e Difusão**

Departamento de Informação e Difusão

**Tiragem**

200 Exemplares

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais,  
com indicação da fonte bibliográfica  
© INE. Luanda, Angola – 2021

Para esclarecimento e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação, por favor contactar:  
Departamento de Informação e Difusão  
email: [geral@ine.gov.ao](mailto:geral@ine.gov.ao)

## ÍNDICE

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIATURAS.....</b>	<b>5</b>
<b>3. PRINCIPAIS CONCEITOS.....</b>	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
<b>4. DEFINIÇÃO DE CONCEITOS E RESUMO METODOLÓGICO.....</b>	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
<b>5. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS.....</b>	<b>6</b>
<b>6. QUADROS E GRÁFICOS.....</b>	<b>7</b>
<i>Quadro 1 – Índices Gerais por Trimestre.....</i>	<i>7</i>
<i>Gráfico 1 – Índices Gerais por Trimestre.....</i>	<i>7</i>
<i>Quadro 2 – Índice de Produção Industrial por Tipo de Bens.....</i>	<i>7</i>
<i>Gráfico 2 - Índices de Produção Industrial por Tipo de Bens.....</i>	<i>7</i>
<i>Quadro 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens.....</i>	<i>8</i>
<i>Gráfico 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens.....</i>	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
<i>Quadro 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens.....</i>	<i>8</i>
<i>Gráfico 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens.....</i>	<i>8</i>
<i>Quadro 5 – Índice de Produção Industrial (2010=100).....</i>	<i>9</i>
<i>Quadro 6 - Índice de Pessoal ao Serviço (2019=100).....</i>	<i>10</i>
<i>Quadro 7 - Índice de Horas Trabalhadas (2019=100).....</i>	<i>11</i>

## 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística (INE) põe à disposição dos seus usuários, a **“Folha de Informação Rápida”** com os resultados dos Índice de Produção Industrial, Índice de Pessoal ao Serviço e Índice de Horas Trabalhadas do **IV Trimestre de 2020**, com o ano base 2010. Os índices estão especificados por ramos de actividades industrial de acordo com a CAE Rev.2 e por grandes agrupamentos de acordo com o tipo de Bens produzidos (Intermédios, Consumo e Energia).

Esta publicação é o resultado provisório do Inquérito à Produção Industrial “IPI” realizado pelo INE, com regularidade trimestral, em 398 estabelecimentos seleccionados a nível nacional com destaque para as províncias de Luanda, Bengo, Cabinda, Benguela, Huíla, Cuanza Norte, Cuanza Sul, Lunda Norte, Malanje, Uíge, Zaire, Huambo, Namibe e Bié. A província de Luanda, com 201, é a que mais estabelecimentos possui na amostra, representando cerca de 51% do total.

Dos 398 estabelecimentos inquiridos, durante o período em análise, responderam 356, o que corresponde a uma taxa de resposta de 89%, considerada em termos estatísticos de boa cobertura.

Os Objectivos do inquérito que suporta à produção dos resultados apresentados dos índices em análise são:

1. Conhecer a estrutura, o crescimento e a produtividade do Sector Industrial em Angola no período de referência;
2. Produzir informação estatística de base para as Contas Nacionais, Governo, Organizações Internacionais, Académicos, Empresários e outros utilizadores.

Salienta-se que uma parte significativa dos dados disponíveis não é publicada nesta Folha, pelo que o INE pode disponibilizá-los mediante à formulação de um pedido específico.

Aproveita-se a oportunidade para expressar os nossos agradecimentos a todas as entidades que, em tempo oportuno, concederam o apoio necessário à realização desta operação estatística, bem como as unidades empresariais que responderam ao questionário, contribuindo deste modo no aumento da produção estatística oficial do país.

Eventuais pedidos de esclarecimentos, comentários ou sugestões, para melhorar a presente publicação, podem ser dirigidos ao Instituto Nacional de Estatística, Departamento de Informação e Difusão.

## 2. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIATURAS

BCDE .....	Secções da CAE Rev. 2
CAE Rev. 2 .....	Classificação das Actividades Económicas – Revisão 2
CNBS Rev. 1 .....	Classificação Nacional de Bens e Serviços Revisão 1
FUE .....	Ficheiros de Unidades Estatísticas
FMI .....	Fundo Monetário Internacional
IVA .....	Imposto sobre o Valor Acrescentado
INE .....	Instituto Nacional de Estatística
IPI .....	Índice de Produção Industrial
Kz. ....	Kwanza
Nd .....	Dados não disponíveis
Nº. ....	Número
n.e .....	Não especificado
p.p. ....	Pontos percentuais
TVT .....	Taxa de Variação Trimestral
TVH .....	Taxa de Variação Homóloga
% .....	Percentagem
— .....	Valor nulo
... .....	Dado confidencial

## 1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os resultados apresentados abaixo representam, provisoriamente, a evolução da actividade industrial realizada no país durante o **IV Trimestre de 2020**.

O Índice de Produção Industrial (IPI) do IV Trimestre 2020 registou uma variação negativa de 1,8% com relação ao trimestre homólogo (IV Trimestre 2019), influenciado pela diminuição na “Produção, Distribuição de Electricidade”, com -18,4% e pela “Indústria Extractiva”, com -12,1%, (ver quadro nº 5).

Comparativamente ao trimestre anterior a actividade industrial observou variação de -2,8%, influenciada pela actividade da “Indústria Extractiva” com -4,9%, (ver quadro nº 5).

O Índice de Pessoas ao Serviço, durante o IV Trimestre de 2020, registou um decréscimo de 2,3% em relação ao 4º trimestre de 2019 e de -3,2% quando comparado com o 3º Trimestre de 2020. O Índice das Horas Trabalhadas registou, no mesmo período, uma variação homóloga de -10,9% e uma variação de -3,2% em relação ao Trimestre anterior. (ver quadros nº 6 e 7).

Analisando o Índice de Produção Industrial por tipo de bens, verificou-se que os “Produtos Intermédios” no IV Trimestre de 2020 foram os que registaram maior variação trimestral, com 3,0% seguidos dos “Bens de Consumo”, com 3,2% (ver quadro nº 5).

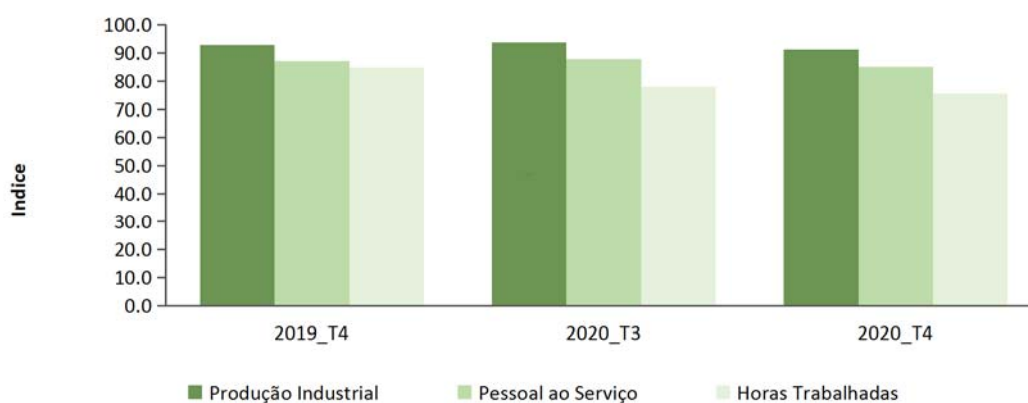
## 2. QUADROS E GRÁFICOS

**Quadro 1 – Índices Gerais por Trimestre**

Designação	Índices				
	2019_T4	2020_T3	2020_T4	Homóloga	Trimestral
Produção Industrial	92,8	93,8	91,2	-1,8	-2,8
Pessoal ao Serviço	87,0	87,8	85,0	-2,3	-3,2
Horas Trabalhadas	84,8	78,1	75,6	-10,9	-3,2

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

**Gráfico 1 – Índices Gerais por Trimestre**

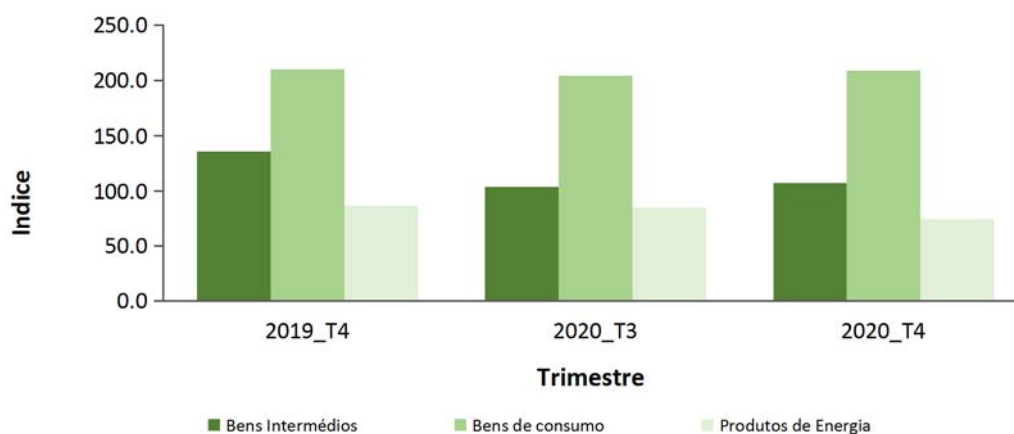


**Quadro 2 – Índice de Produção Industrial por Tipo de Bens**

Designação	Índices				
	2019_T4	2020_T3	2020_T4	Homóloga	Trimestral
Bens Intermediários	135,6	104,2	107,3	-20,9	3,0
Bens de consumo	209,8	204,4	209,0	-0,4	2,3
Produtos de Energia	87,3	85,7	75,1	-14,0	-12,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

**Gráfico 2 - Índices de Produção Industrial por Tipo de Bens**

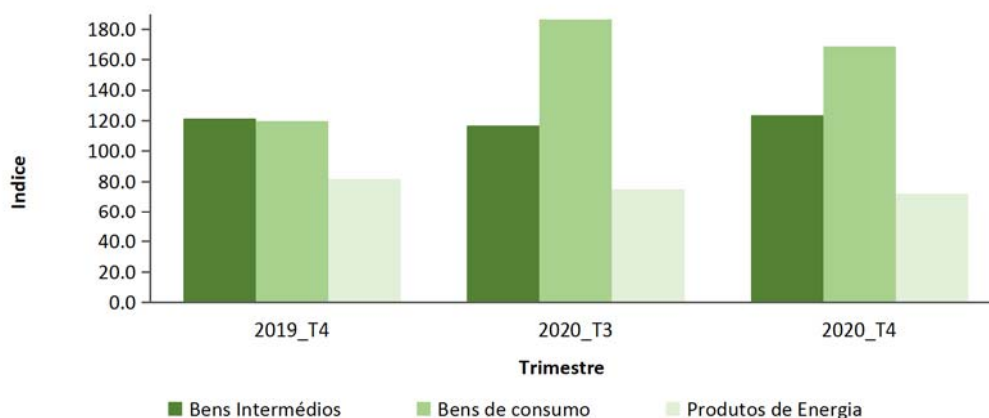


**Quadro 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens**

Designação	Índices				
	2019_T4	2020_T3	2020_T4	Homóloga	Trimestral
Bens Intermedios	121,5	116,8	123,7	1,9	5,9
Bens de consumo	119,8	186,5	168,5	40,7	-9,6
Produtos de Energia	81,6	74,8	72,3	-11,5	-3,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

**Gráfico 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens**

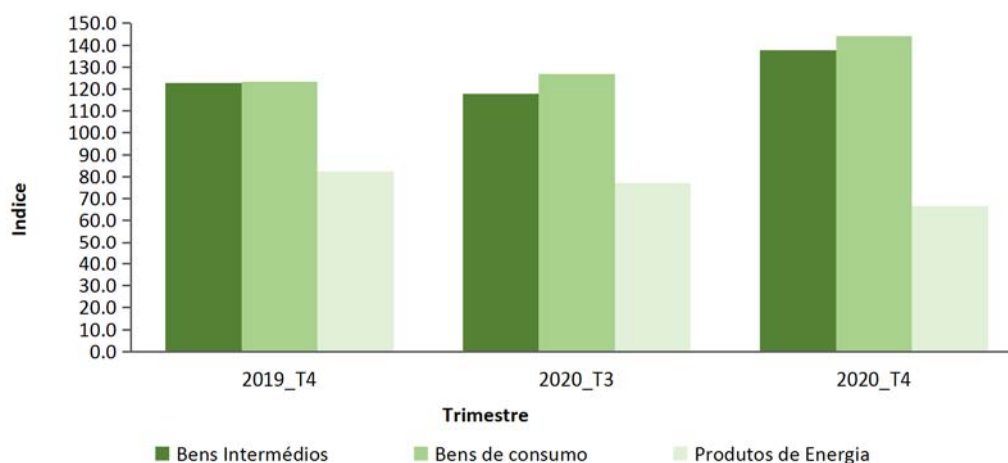


**Quadro 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens**

Designação	Índices				
	2019_T4	2020_T3	2020_T4	Homóloga	Trimestral
Bens Intermedios	122,8	117,7	137,6	12,0	16,9
Bens de consumo	123,3	126,9	144,2	16,9	13,6
Produtos de Energia	82,6	77,2	66,6	-19,3	-13,7

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

**Gráfico 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens**





**Quadro 5 – Índice de Produção Industrial (2010=100)**

Designação	Código CAE	Ponderadores 2010	Índice			Variação %	
			2019_T4	2020_T3	2020_T4	Homóloga	Trimestral
<b>INDÚSTRIA TOTAL</b>	<b>BCDE</b>	100	92,8	93,8	91,2	-1,8	-2,8
<b>Indústrias Extractivas</b>	<b>B</b>	87,2	82,3	76,0	72,3	-12,1	-4,9
Extracção de Petróleo	061_062	85,3	81,8	76,0	71,9	-12,0	-5,3
Extracção de Diamantes	8991	1,9	95,0	77,9	87,8	-7,6	12,7
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	0	100,8	95,5	98,9	-1,9	3,5
<b>Indústrias Transformadoras</b>	<b>C</b>	10,1	194,6	209,1	209,9	7,9	0,4
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	5,6	216,9	211,3	217,0	0,1	2,7
Indústrias Alimentares	101_108	4,3	210,3	212,5	209,4	-0,4	-1,5
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	1,3	209,5	207,4	212,4	1,4	2,4
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	0,5	177,6	171,5	166,3	-6,4	-3,0
Indústrias de Madeira	16	0,1	90,2	91,0	90,4	0,2	-0,7
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	0,2	96,9	94,2	96,1	-0,8	2,0
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	3,4	195,4	218,9	213,4	9,2	-2,5
Indústrias Metalúrgicas	24_25	0,3	286,7	266,8	260,2	-9,2	-2,5
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	0	110,4	111,5	129,0	16,9	15,7
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	0	54,0	66,0	45,1	-16,4	-31,6
<b>Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor</b>	<b>D</b>	1,7	389,8	286,3	317,9	-18,4	11,0
Produção e Distribuição de Electricidade	35	1,7	389,8	286,3	317,9	-18,4	11,0
<b>Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento</b>	<b>E</b>	0,9	139,2	142,2	144,4	3,7	1,5
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	0,9	139,2	142,2	144,4	3,7	1,5
<b>Bens Intermédios (A1)</b>		4,2	135,6	104,2	107,3	-20,9	3,0
<b>Bens de Consumo (A3)</b>		6,3	209,8	204,4	209,0	-0,4	2,3
<b>Produtos de Energia (A4)</b>		89,5	87,3	85,7	75,1	-14,0	-12,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

**Quadro 6 - Índice de Pessoal ao Serviço (2019=100)**

Designação	Código CAE	Índice			Variação %	
		2019_T4	2020_T3	2020_T4	Homóloga	Trimestral
<b>INDÚSTRIA TOTAL</b>	<b>BCDE</b>	87,0	87,8	85,0	-2,3	-3,2
<b>Indústrias Extractivas</b>	<b>B</b>	80,7	73,2	69,2	-14,2	-5,4
Extracção de Petróleo	061_062	81,7	74,5	70,0	-14,3	-6,1
Extracção de Diamantes	8991	97,8	75,2	84,8	-13,3	12,8
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	125,0	116,8	120,9	-3,3	3,5
<b>Indústrias Transformadoras</b>	<b>C</b>	123,6	154,8	145,9	18,0	-5,8
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	109,8	141,9	131,8	20,1	-7,1
Indústrias Alimentares	101_108	107,6	132	130,1	20,9	-1,5
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	115,9	175,7	118,4	2,1	-32,6
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	119,8	106,7	104,2	-13,1	-2,4
Indústrias de Madeira	16	97,0	97,5	96,8	-0,2	-0,7
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	91,2	86,6	88,5	-3,0	2,1
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	148,0	195,7	190,8	28,9	-2,5
Indústrias Metalúrgicas	24_25	95,3	102,3	108,3	13,6	5,8
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	99,9	96,9	98,3	-1,6	1,4
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	108,1	78,5	79,9	-26,1	1,7
<b>Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor</b>	<b>D</b>	181,0	162,6	180,5	-0,3	11,0
Produção e Distribuição de Electricidade	35	181,0	162,6	180,5	-0,3	11,0
<b>Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento</b>	<b>E</b>	121,1	157,1	159,5	31,8	1,6
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	121,1	157,1	159,5	31,8	1,6
<b>Bens Intermediários (A1)</b>		121,5	116,8	123,7	1,9	5,9
<b>Bens de Consumo (A3)</b>		119,8	186,5	168,5	40,7	-9,6
<b>Produtos de Energia (A4)</b>		81,6	74,8	72,3	-11,5	-3,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

**Quadro 7 - Índice de Horas Trabalhadas (2019=100)**

Designação	Código CAE	Índice			Variação %	
		2019_T4	2020_T3	2020_T4	Homóloga	Trimestral
<b>INDÚSTRIA TOTAL</b>	<b>BCDE</b>	84,8	78,1	75,6	-10,9	-3,2
<b>Indústrias Extractivas</b>	<b>B</b>	78,7	63,3	63,1	-19,8	-0,3
Extracção de Petróleo	061_062	88,4	72,4	68,5	-22,5	-5,3
Extracção de Diamantes	8991	96,8	74,6	84,2	-13,1	12,8
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	104,4	110,9	114,2	9,4	3,0
<b>Indústrias Transformadoras</b>	<b>C</b>	120,0	134,2	146,7	22,3	9,3
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	110,7	132,7	132,6	19,8	-0,1
Indústrias Alimentares	101_108	107,6	132	130,1	20,9	-1,5
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	118,7	135,2	138,5	16,6	2,4
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	83,5	80,6	78,6	-5,9	-2,4
Indústrias de Madeira	16	96,4	97,1	96,4	-0,1	-0,8
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	90,7	86,3	88,1	-2,9	2,1
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	128,6	152	148,1	15,2	-2,6
Indústrias Metalúrgicas	24_25	120,1	114,9	112,1	-6,7	-2,5
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	96,4	97	94,6	-1,9	-2,5
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	69,2	66,4	67,0	-3,2	0,8
<b>Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor</b>	<b>D</b>	200,6	175,5	194,9	-2,9	11,0
Produção e Distribuição de Electricidade	35	200,6	175,5	194,9	-2,9	11,0
<b>Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento</b>	<b>E</b>	86,0	100,4	101,9	18,6	1,5
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	86,0	100,4	101,9	18,6	1,5
<b>Bens Intermédios (A1)</b>		122,8	117,7	137,6	12,0	16,9
<b>Bens de Consumo (A3)</b>		123,3	126,9	144,2	16,9	13,6
<b>Produtos de Energia (A4)</b>		82,6	77,2	66,6	-19,3	-13,7

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

### 3. PRINCIPAIS CONCEITOS

**Índice de Produção Industrial:** Indicador que mede a evolução da estrutura do valor acrescentado na indústria, em termos de volume de produção, num determinado período de tempo e espaço geográfico determinado.

**Actividade da Empresa:** Conjunto de processos que concorrem à produção de bens e serviços e à realização das actividades auxiliares da empresa.

**Valor Acrescentado:** Valor do resultado final da actividade produtiva, descontado o valor dos insumos utilizados no processo produtivo de um determinado período de tempo.

**Actividade Principal:** Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas pela unidade económica. A determinação da actividade económica é feita com base nos seguintes critérios: 1. Volume de Negócios; 2. Pessoal ao Serviço; 3. Produção.

**Preço de venda:** O preço médio dos bens ou serviços vendidos pela empresa/estabelecimento com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

**Produtos comercializados:** Corresponde a todos os produtos vendáveis pelas empresas/estabelecimentos, não importando as origens (nacionais ou estrangeiras).

**Produção:** Processo que combinação os factores produtivos (mão-de-obra, matérias primas e capital), com vista a produzir um determinado bem ou serviço.

**Stock:** Designa-se ao montante de mercadorias existentes no armazém em um dado momento do inventário.

**Valor do Volume de Negócios (VVN):** Importâncias facturadas (em Kwanzas) no processo de comercialização dos produtos, durante o período em referência. Corresponde ao somatório das vendas de bens produzidos, de mercadorias e das prestações de serviços.

**Vendas de mercadorias:** Valores de facturação, com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado de produtos adquiridos a outras empresas e vendidos sem transformação, após a dedução e abatimentos referentes a mercadorias.

**Vendas de produtos acabados e intermédios:** Processo de facturação, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, de produtos finais e intermédios fabricados pela própria empresa (ou encomendados de terceiros (matérias primas). Deve também incluir subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos, após a dedução de devoluções, descontos e abatimentos referentes a produtos acabados e intermédios.

**Bens de Consumo Intermédio:** Produtos utilizados no processo de produção de produtos acabados. Consiste no valor dos bens e serviços consumidos no processo de produção, excluindo os activos fixos que são investimento.

**Bens de Consumo final:** Todos os bens e serviços adquiridos pelas famílias, empresas ou Administração Pública para o consumo final. Esses bens não servem para a produção de outros bens.

**Produtos de Energia:** Conjunto de produtos resultantes da actividade de exploração de recursos naturais e que concorrem para a produção de energias não renováveis.

**Prestação de serviço:** Facturação de serviços, com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado, que sejam próprios dos objectivos ou finalidades da empresa/estabelecimento.

**Número de Pessoas ao Serviço:** Pessoas que, no período em referência, participaram na actividade da empresa qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligada à empresa que, por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por exemplo, proprietários – gerentes, familiares não remunerados); c) pessoal com vínculo a outras empresas que trabalharam na empresa sendo por esta directamente remunerados; d) pessoas nas condições nas alíneas anteriores que temporariamente se ausentem por um período igual ou inferior a um mês, por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa e cuja remuneração é suportada por outras empresas (por exemplo: trabalhadores temporários); iv) trabalhadores independentes (por exemplo: os prestadores de serviços).

**Remunerações brutas:** Montante ilíquido, dinheiro ou em géneros, pago aos trabalhadores que se incluem no conceito “Pessoal ao serviço”, pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário. Inclui ainda o pagamento de horas remuneradas mas não efectuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios que se revistam de carácter regular como sejam os subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade, isenções de horários, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos e subsídios por trabalhos de horários nocturnos.

**Pagamentos referentes a outros meses:** Pagamentos efectuados no mês do inquérito aos trabalhadores do conceito “Pessoal ao serviço”, mas relativos a outros períodos (adiantamentos, pagamentos em atrasos, etc.).

**Horas trabalhadas:** Horas efectivamente trabalhadas, durante o mês a que respeita à informação, pelo “Pessoal ao serviço”, na empresa, tal como é definido no respectivo conceito.

**Carteiras de encomendas no início do mês:** Valor das encomendas, no início de cada mês, relativamente às quais existe um contrato ainda não satisfeito por parte da empresa.

**Carteiras de encomendas canceladas:** Valor das encomendas sobre as que foi cancelado o contrato anteriormente estabelecido sem que este tenha sido satisfeito. Neste caso, incluem-se todos os cancelamentos no período de referência, independentemente do momento em que foram celebrados. O valor dos cancelamentos deve ser efectuado pelo valor do contrato.

## 4. RESUMO METODOLÓGICO

Com base nos resultados das Contas Nacionais e tendo em conta a dinâmica do sector industrial em Angola, foi elaborada a nova estrutura de ponderação dos índices de produção industrial, considerando o ano 2010 como base (2010=100).

Neste contexto, a presente Publicação tem como objectivo, principalmente, dar a conhecer a estrutura actual, a dinâmica no valor acrescentado e a produtividade do Sector Industrial em Angola, no âmbito do programa de Produção e Difusão da Informação Estatística Oficial. Ela compreende os Índices e suas Variações referentes ao IV Trimestre de 2020. Trata-se de um índice baseado numa amostra de 398 estabelecimentos, das actividades industriais compreendidas nas classes B, C, D, E da CAE Rev-2.

### Amostra

Na selecção dos estabelecimentos (informantes) foi usada a amostragem “*Cut off sample*”, baseada nas variáveis Valor das vendas dos bens produzidos e Número de Pessoas ao Serviço de modo a cobrir no mínimo 80% da facturação e 70% dos empregados dentro das actividades das secções B, C, D, E da CAE Rev-2 a nível nacional.

### Não Resposta

Para o tratamento da taxa de não respostas utilizou-se o método de imputação da média trimestral do período anterior.

### Cálculo dos Índices

Os índices foram calculados com base na informação recolhida nos estabelecimentos seleccionados. Todos os estabelecimentos declaram para além das quantidades, preço de venda e do valor das vendas dos bens produzidos, o número de pessoal ao serviço, o número de dias de actividade, as horas trabalhadas, a remuneração do pessoal e o volume de negócios.

A base fundamental para o cálculo dos índices são as quantidades dos produtos declarados, as horas trabalhadas e o número de pessoas ao serviço.

No cálculo dos indicadores utilizou-se o índice Laspeyres de volume utilizando o ano anterior como período de referência para o Número de Pessoas ao Serviço e de Horas trabalhadas. O Índice de Produção Industrial publicado está encadeado sendo a base, o ano 2010=100.

Os índices elementares são obtidos a nível do estabelecimento. Eles são do tipo Laspeyres sendo o valor do Índice I para o produto i obtido pelo valor da variável Xi no período de referência t comparado com a média  $\bar{X}_i$  anual do período t-1:

$$I_{i(t)} = \frac{X_{i(t)}}{\bar{X}_{i(t-1)}} \times 100$$

O valor da variável  $X_i$  se obtém utilizando os preços em t-1 para os dois períodos

## Estrutura da ponderação

Para agregar os índices elementares dos M estabelecimentos de uma mesma actividade S, usa-se como ponderador o valor das vendas de bens produzidos do estabelecimento i (VVi):

$$I_{S(t)} = \frac{\sum_{i=1}^M I_{i(t)} VV_{t-1}^i}{\sum_{i=1}^M VV_{t-1}^i}$$

Para agregar os índices de cada actividade S a nível da publicação P no período t usa-se como ponderador o valor acrescentado da actividade no período t-1 (VAs):

$$I_{P(t)} = \frac{\sum_{s=1}^S I_{S(t)} VA_{t-1}^s}{\sum_{s=1}^S VA_{t-1}^s}$$

**Varição Trimestral**, relação entre o índice do trimestre de referência e o trimestre anterior (t-1) expressa em termos percentuais.

$$\text{Varição}_{i(t)} = \left( \frac{I_{i(t)}}{I_{i(t-1)}} \times 100 \right) - 100$$

**Varição Homóloga**, relaciona o índice do trimestre de referência e o trimestre homólogo do ano anterior (t-4) expressa em termos percentuais, ou seja, durante os últimos 4 trimestres.

$$\text{Varição}_{i(t)} = \left( \frac{I_{i(t)}}{I_{i(t-4)}} \times 100 \right) - 100$$

## Classificação

Foram utilizadas a Classificação de Actividades Económicas de Angola-CAE Rev-2, a Classificação Nacional de Bens e Serviços de Angola-CNBS Rev-1 e a classificação de alguns grupos de categorias por tipo de Bens (classificação de bens e serviços por categoria de grandes agrupamentos adaptados pela Comunidade Europeia). As actividades da CAE Rev-2 com 5 dígitos e os bens e serviços da CNBS Rev-1 com 8 dígitos. A publicação está agregada a 3 dígitos da CAE Rev-2 com excepção da Extração de Diamantes.

## Recolha

A recolha dos dados primários foi obtida directamente dos estabelecimentos através dos instrumentos CAPI (Computer Assisted Personal Interview) à nível nacional. A informação recolhida através dos questionários é complementada com a informação prestada de uma forma administrativa pelos organismos oficiais que compreendem à produção em volume de toda população das seguintes actividades económicas: Extração de Petróleo (06100), Diamantes (08991) e Electricidade (35100).



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
Tel.:226 420 730/1 | <https://www.ine.gov.ao>  
Rua Ho-Chi-Minh | CP 1215 | Luanda-Angola